

Equipe de Gestão do Campus Cametá

Jonatas Monteiro Guimarães Cruz
Direção Geral

Diego Coelho Leite
Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
Tecnológica

Edilene dos Santos Caldas
Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com
Necessidades Educacionais Específicas - **NAPNE**

Núcleo de Atendimento às Pessoas com
Necessidades Educacionais Específicas- **NAPNE** do
IFPA - **Campus Cametá.**

1. EDILENE DOS SANTOS CALDAS
2. GUSTAVO CARNEIRO THURY
3. YAN SOBRAL CAMPOS
4. DEYVISON CARLOS COSTA DOS SANTOS
5. GALUBER DA SILVA RIBEIRO
6. SAMARA FURTADO LIMA
7. MARIA MIRENE BARBOSA DE BARROS
8. PATRICIA DO SOCORRO BARROS DE MEDEIROS
9. NAIRA RAIMUNDA CRUZ DOS PRAZERES
10. FLÁVIA ROFRIGUES CABRAL

Cametá - PA

21/setembro

Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

**“A inclusão
acontece
quando se
aprende com
as diferenças
e não com as
igualdades”.**

(Paulo Freire)



Apresentação

No dia 21 de setembro, comemoramos o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, e o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE do Instituto Federal do Pará – Campus Cametá relembra essa data que reforça a importância da inclusão, respeito e igualdade de direitos para pessoas com deficiência no Brasil.

Objetivo

Sensibilizar e mobilizar sobre a importância da inclusão de pessoas com deficiência, reconhecendo suas lutas e conquistas ao longo dos anos. Além disso, socializar informações sobre as principais deficiências, as leis que garantem seus direitos e a relevância de continuar promovendo a igualdade em nossa sociedade e no ambiente acadêmico.

O Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência

Instituído oficialmente pela Lei nº 11.133, de 14 de julho de 2005, o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência é um marco de reconhecimento das demandas e direitos das pessoas com deficiência no Brasil. A data foi escolhida por estar próxima ao início da primavera, simbolizando o renascimento e a renovação, refletindo a luta por uma sociedade mais inclusiva e justa.

A Relevância da Data

Esta data não é apenas comemorativa, mas também um lembrete da contínua necessidade de lutar contra a discriminação e garantir o cumprimento das leis que protegem os direitos das pessoas com deficiência. Enfrentamos diariamente desafios como a falta de acessibilidade e preconceito, e essa luta é essencial para que todos, independentemente de suas condições, tenham oportunidades iguais de acesso à educação, trabalho, cultura e vida social.

As Deficiências de Forma Distinta

- **Deficiência Física:** Envolve limitações no movimento corporal e na coordenação motora. Pessoas com essa deficiência podem usar cadeiras de rodas, muletas, ou outros dispositivos para mobilidade.
- **Deficiência Auditiva:** Refere-se à perda parcial ou total da capacidade auditiva, podendo envolver o uso de aparelhos auditivos ou a comunicação através de Libras (Língua Brasileira de Sinais).

- **Deficiência Visual:** Inclui desde a baixa visão até a cegueira total. Pessoas com deficiência visual podem utilizar bengalas, leitores de tela e sistemas de braille.

- **Deficiência Intelectual:** Caracteriza-se por limitações no funcionamento intelectual e nas habilidades adaptativas, afetando áreas como a comunicação, a aprendizagem e a vida social.

- **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** Engloba condições que afetam o desenvolvimento social e a comunicação, variando em graus de severidade.

Principais Leis de Inclusão

- **Constituição Federal de 1988:** Assegura o direito à educação, à saúde, ao trabalho e à dignidade, garantindo igualdade de condições a todas as pessoas.

- **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei nº 13.146/2015: Regula e assegura os direitos e liberdades das pessoas com deficiência, promovendo sua inclusão social e cidadania.

- **Lei de Cotas – Lei nº 8.213/1991:** Determina que empresas com 100 ou mais empregados reservem de 2% a 5% de suas vagas para pessoas com deficiência.

- **Lei nº 10.436/2002:** Reconhece a Libras como meio legal de comunicação e expressão no Brasil, promovendo a inclusão de pessoas surdas.

- **Decreto nº 5.296/2004:** Regulamenta a acessibilidade nos edifícios públicos e privados, assim como no transporte coletivo, garantindo que pessoas com deficiência possam usufruir desses serviços com segurança e dignidade.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Lei de Cotas para pessoas com deficiência.
- BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamentação da acessibilidade.

Participe! Juntos, podemos construir uma sociedade mais inclusiva!